



RELATÓRIO DE AUDITORIA COORDENADA

COORDENADORIA TI

2022

RELATÓRIO Nº 02/NAI/2022



SUMÁRIO:

RELATÓRIO DE AUDITORIA COORDENADA	1
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/NCI/2022	3
Auditoria Coordenada CNJ 2022	3
Exmo. Senhor Presidente:	3
Da Contextualização da Auditoria:	3
INTRODUÇÃO:	4
LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS ATINENTES À MATÉRIA:	5
1. ESCOPO DO TRABALHO:	6
2. EQUIPE DE TRABALHO:	6
3. PROCEDIMENTOS:	6
4. RELATÓRIO:	7
5. ANÁLISE DA AUDITORIA (QUESTIONÁRIO):	7
6.- ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO:	21
7.RECOMENDAÇÕES:	35
8. CONCLUSÃO:	38
Anexo 1 :	39
Anexo 2:	40
Anexo 3:	41
Anexo 4:	42
Anexo 5:	43
Anexo 6:	44
Anexo 7:	45



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/NCI/2022

Auditoria Coordenada CNJ 2022.

Auditoria Coordenada pelo CNJ, conforme cronograma proposto no Plano de Trabalho da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário, (PDPJ-Br).

Exmo. Senhor Presidente:

Finalizando as atividades previstas no cronograma do Conselho Nacional de Justiça correspondente ao exercício de 2022, apresentamos o Relatório de Auditoria Coordenada realizado na Coordenadoria TIC. A auditoria teve como objetivo avaliar no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n. 335/2020.

Da Contextualização da Auditoria:

No final do mês de junho de 2022, a Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, em cumprimento às determinações da Comissão Permanente de Auditoria e do Plenário, iniciou os procedimentos para realização da Ação Coordenada sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br, encaminhando o Plano de Trabalho, com previsão de início no dia 1º/7/2022.

Em 13/07/2022, em razão da informação trazida por alguns tribunais acerca da existência de diversos pedidos de prorrogação do prazo previsto na Portaria n. 37/2022 para integração dos processos judiciais eletrônicos à Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br, a Secretaria de Auditoria decidiu suspender a realização de reunião técnica inicialmente prevista para 18/7/2022 para estudar eventual necessidade de adiar a realização da Ação Coordenada.



Não havendo edição de ato normativo alterando o prazo inicialmente previsto, ou ato concreto da Presidência do Conselho Nacional de Justiça decidindo sobre a prorrogação do prazo.

De todo modo, em razão da suspensão da realização da reunião técnica inicialmente prevista para o dia 18/07/2022, a Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça encaminhou novo cronograma, mantendo a realização da Ação Coordenada de Auditoria.

Na oportunidade, foi encaminhado novamente o Plano de Trabalho, com pequenas alterações, realizadas com o intuito de sanar as dúvidas já encaminhadas pelas unidades de auditoria e para melhoria do texto e da estrutura, sem, contudo, alteração de conteúdo.

INTRODUÇÃO:

O presente relatório tem por finalidade divulgar ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do RS, e ao Pleno, os registros sobre a atividade de Auditoria, quando em análise à Coordenadoria da Tecnologia da Informação e Comunicação, desenvolvidas através da Ação de Auditoria Operacional coordenada pelo CNJ, independente e objetiva, visando avaliar as ações estratégicas, gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, com a finalidade de apontar soluções e alternativas para a melhoria do desempenho operacional. Sua abordagem é de apoio e procura auxiliar a administração na gerência e nos resultados por meio de recomendações que visem aprimorar procedimentos, objetivando o exame dos atos e fatos da gestão com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor, recomendando o setor no intuito de adquirir mais eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades do setor, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da Gestão Pública, além do registro dos processos operacionais, sendo as atividades desenvolvidas no período compreendido entre os meses de julho e setembro de 2022, mais o planejamento e análise nos dias que antecederam e posteriores a este período.



LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS ATINENTES À MATÉRIA:

- **Art. 74. Da Constituição Federal de 1988**, Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de;
- **Resolução do CNJ nº 308 de 11 de março de 2020**, o qual organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;
- **Resolução do CNJ nº 309 de 11 de março de 2020**, o qual aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário –DIRAUD-Jud e dá outras providências;
- **Regulamento de Serviços Auxiliares do TJMRS edição 2014** (Regula a organização e funcionamento das unidades integrantes dos serviços auxiliares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul);
- **Decreto Estadual nº 52.215/2014** (Dispõe sobre procedimentos a serem observados pela Administração Pública Estadual na contratação de serviços continuados ou não que envolvam fornecimento de mão-de-obra);
- **Resolução CNJ nº 335/2020** – Institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico, integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ e mantém o sistema PJe como sistema de processo eletrônico prioritário do CNJ;
- **Portaria CNJ nº 252/2020** – Dispõe sobre o modelo de Governança e Gestão da PDPJ;
- **Portaria CNJ nº 185/2013** – Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;
- **Portaria CNJ nº 131/2021** – Institui o grupo revisor de Código-Fonte das soluções da PDPJ do PJe;



- **Portaria CNJ nº 37/2022** – Fixa o prazo até 30/06/2022 para integração dos sistemas judiciais eletrônicos ligados à PDPJ;
- **Resolução CNJ nº 443/2022** – Dispõe sobre aplicação e disseminação dos conhecimentos sobre a PDPJ-Br nos editais de concursos públicos, seleções e capacitações;
- **Resolução CNJ nº 446** – Institui a plataforma Codex como ferramenta oficial de extração de dados estruturados e não estruturados dos processos judiciais eletrônicos em tramitação no Poder Judiciário Nacional;
- **Portaria CNJ nº 25/2022** – Dispõe sobre ementa básica para editais de concursos públicos, seleções e capacitações para cargos de TIC no Poder Judiciário;

1. ESCOPO DO TRABALHO:

Exame de conformidade das medidas adotadas para atender à Resolução CNJ n. 335/2020 e às Portarias n. 252/2020, n. 253/2020 e n. 37/2022, observados a redução de escopo conforme consignada no subitem 1.1 deste plano e os pontos abordados na Resolução CNJ n. 443/2022 e na Portaria n. 25/2022. O trabalho obedeceu às Resoluções 308 e 309 de 11 de março de 2020.

2. EQUIPE DE TRABALHO:

A equipe de trabalho, que executou as ações de auditoria operacional e de conformidade foi composta pelos servidores Elisabete Simões e Paulo Cezar.

3. PROCEDIMENTOS:

- a. Os trabalhos de auditoria foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos determinados pelo **Art. 74. Da Constituição Federal de 1988, Resoluções do CNJ nº308 e nº309 de 11 de março de 2020**, autorizados pelo § 2º do Art. 1º **da Resolução nº 138/2014 do TJMRS**, e ainda com amparo no **Ato Normativo nº 01/2009** também do **TJM/RS**, tendo por objetivo apurar a conformidade dos sistemas,
- b. Nenhuma restrição foi imposta aos exames realizados na extensão considerada necessárias nas circunstâncias apresentadas, utilizando-se das técnicas de auditoria previstas nas **Resoluções 308 e 309 de 11 de março de 2020**;



- c. A presente auditoria será inserida no Plano Anual de Auditorias Exercício 2022, tornado público no sítio oficial e na Intranet deste Tribunal;
- d. Para elaboração do presente trabalho foi utilizada a técnica de análise documental das peças disponibilizadas pela Coordenadoria de TIC, compostas por informações enviadas pelo setor, pesquisas através das respostas a um questionário virtual produzido pela Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, além de entrevista pessoal com os servidores, responsáveis pelos serviços, onde foram verificados os itens relacionados na análise.
- e. Durante a ação coordenada foi observado que o sistema Eproc utilizado por este tribunal encontrava-se desatualizado, isto é na versão 8.8, motivo pelo qual não poderia até o momento fazer parte do PDPJ-BR, pois, para ser integrado a plataforma seria necessário estar no mínimo na versão 8.24, sendo assim não foi possível fazer nenhum dos testes solicitados pelo CNJ.

4. RELATÓRIO:

O Serviço realizado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação funciona no horário do expediente deste Tribunal, qual seja, das 12hs até às 19hs, tendo como Coordenador o Servidor Dilnei Venturini, subordinado à Direção Geral, sendo que o Escritório de Segurança da Informação tem como responsável o Servidor Juarez, o Serviço de Sistemas o Servidor Eduardo e o Serviço de Infra Estrutura e Suporte o Servidor Rodrigo.

5. ANÁLISE DA AUDITORIA (QUESTIONÁRIO):

Questões de Auditoria

As questões de auditoria foram estruturadas em três eixos, cada um deles buscando responder aos aspectos relativos à norma de referência, conforme tabela abaixo:

Questão	Eixo
Os sistemas/aplicações de gestão de processos judiciais eletrônicos estão aptos a serem integrados à Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)?	01 - Integração dos sistemas legados (Portaria n. 37, de 08/02/2022, e art. 16, incisos I e II, da Resolução n. 335/2020).
A contratação e o desenvolvimento de sistemas, módulos ou funcionalidades estão aderentes à política de governança da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJBr)?	02 – Módulos novos de sistemas legados e sistemas novos (Art. 5º da Resolução n. 335/2020 e Portaria n. 253/2020).
Os editais de concursos públicos e de contratação de serviços terceirizados na área de TIC preveem conhecimentos específicos	03 – Seleção de servidores e contratação de serviços terceirizados (Resolução n. 443/2022 e Portaria n. 25/2022)



mínimos sobre os normativos e a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br?

A seguir apresenta-se o detalhamento de cada questão de auditoria:

1ª Questão de Auditoria:

Os sistemas/aplicações de gestão de processos judiciais eletrônicos estão aptos a serem integrados à Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)?

Subquestão de auditoria	Evidências necessárias	Observações
<p>1.1 Os sistemas atendem aos requisitos de integração ao serviço estruturante de SSO Single SignOn?</p> <p><i>Resposta: Não</i></p> <p><i>Observação: O único sistema processual utilizado pela JMERS é o eproc. A versão atual instalada NÃO atende os requisitos de integração. Porém, está em fase de atualização para uma nova versão que IRÁ ATENDER os requisitos de integração.</i></p>	<p>Requisição de vídeos dos sistemas de processo judicial eletrônico em seus respectivos ambientes de produção fazendo a requisição e a autenticação ao serviço de SSO.</p> <p>Em qualquer outro sistema, que não PJe, o procedimento e a evidência serão os mesmos.</p> <p>Requisitar declaração firmada pelo gestor da área responsável, se o sistema for local ou satélite, caso em que a URL será diferente, mas a tela de autenticação deve identificar a URL do serviço de SSO da PDPJ/CNJ.</p> <p>Declaração SSO Single SignOn</p>	<p>** Todas as perguntas foram formatadas pela Ação Coordenada do CNJ.</p> <p>** Todas as declarações solicitadas, que podem ser acessadas através dos links introduzidas as suas respectivas perguntas, durante a auditoria, devem ser preenchidas e encaminhadas em anexo referenciando cada uma ao seu número da pergunta.</p> <p>** Todas as respostas devem ser evidenciadas conforme solicitado na coluna ao lado de cada uma das perguntas.</p>
<p>1.2 Os sistemas atendem aos requisitos de integração ao serviço estruturante de MarketPlace?</p> <p><i>Resposta: Não</i></p> <p><i>Observação: O único sistema</i></p>	<p>Requisição de vídeos e captura de tela dos sistemas de processo judicial eletrônico em seus respectivos ambientes de produção, contendo ícone da PDPJBr e link de acesso ao Marketplace da PDPJ-Br. Será necessária a captura da tela principal do Marketplace (painel), bem como dos autos do processo com a identificação dos seus elementos, tais como o número do processo, etc.</p> <p>Em qualquer outro sistema, que não PJe, deve</p>	



<p><i>processual utilizado pela JMERS é o eproc. A versão atual instalada NÃO atende os requisitos de integração. Porém, está em fase de atualização para uma nova versão que IRÁ ATENDER os requisitos de integração.</i></p>	<p>aparecer tela semelhante, mostrando banners do marketplace.</p> <p>Requisitar declaração firmada pelo gestor da área responsável, se o sistema for local ou satélite.</p> <p>Declaração Serviço Estruturante do Marketplace</p>	
<p>1.3 Os sistemas atendem aos requisitos de integração ao serviço estruturante de Notificações?</p> <p><i>Resposta: Não</i></p> <p><i>Observação: O único sistema processual utilizado pela JMERS é o eproc. A versão atual instalada NÃO atende os requisitos de integração. Porém, está em fase de atualização para uma nova versão que IRÁ ATENDER os requisitos de integração.</i></p>	<p>Requisição de vídeo dos sistemas de processo judicial eletrônico em seus respectivos ambientes de produção fazendo a requisição ao serviço de Notificações, contendo a chamada ao serviço e o retorno da requisição via serviço de notificações.</p> <p>Em qualquer outro sistema, que não PJe, o sino de notificações deverá ser visível, mostrando o retorno da requisição. Requisitar declaração firmada pelo gestor da área responsável, se o sistema for local ou satélite.</p> <p>Declaração Serviço Notificações</p>	
<p>1.4 e 1.5 Os sistemas atendem ao requisito de integração ao CODEX?</p> <p><i>1.4 Resposta: Não</i></p> <p><i>Observação: O único sistema processual utilizado pela JMERS é o eproc. A versão atual instalada NÃO atende os requisitos de integração. Porém, está em fase de atualização para uma nova versão que IRÁ ATENDER os requisitos de integração.</i></p>	<p>Questão 1.4 - Requisição ao agente responsável pela instalação dos microsserviços de integração do sistema processual ao Codex para que acesse o ambiente de produção, através da URL https://codex.ia.pje.jus.br/fonteDados/monitor, e efetue captura de tela de cada instância processual ativa em seu tribunal.</p> <p>Na captura de tela, deverá constar, além da fonte de dados (instância processual) e nome do tribunal, a URL supracitada, sendo que todos os itens em tela devem estar ativos (cor verde).</p> <p>Requisitar declaração firmada pelo gestor que extraiu o(s) print(s), para juntar às evidências</p>	



<p><i>1.5 Resposta: Não</i></p> <p><i>Observação: O único sistema processual utilizado pela JMERS é o eproc. A versão atual instalada NÃO atende os requisitos de integração. Porém, está em fase de atualização para uma nova versão que IRÁ ATENDER os requisitos de integração.</i></p>	<p>anteriores, atestando de que é(são) expressão da verdade.</p> <p>Declaração CODEX</p> <p>Questão 1.5 - Requisição de relatórios de disponibilidade ou indisponibilidade dos serviços no período apurado, emitidos pela área de TI do tribunal, que demonstrem que os serviços estiveram disponíveis para uso (histórico), por tempo maior que 96% ao dia (indisponibilidade máxima de 1h por dia, em analogia ao art. 11 da Resolução CNJ n. 185 - PJe). Requisição de declaração firmada pelo gestor que emitiu o(s) relatório(s), para juntar às evidências anteriores, atestando que é (são) expressão da verdade.</p> <p>Declaração Disponibilidade CODEX</p>	
--	---	--

2ª Questão de Auditoria:

A contratação e o desenvolvimento de sistemas, módulos ou funcionalidades estão aderentes à política de governança da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)?

Subquestão de auditoria	Evidências necessárias	Observações
<p>2.1 O tribunal contratou sistema novo ou módulo de sistema legado, desenvolvido ou em desenvolvimento, após a entrada em vigor da Res. CNJ. 335/2020?</p> <p><i>Resposta: Não</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho da existência (com o link) ou não de contratações ocorridas após o início de vigência da resolução CNJ n. 335/2020</p>	<p>**Seguem as mesmas observações ***</p>



<p>2.2 a 2.5 Do ponto de vista da contratação, os sistemas novos ou módulos de sistema legado desenvolvidos ou em desenvolvimento estão aptos a aderirem à Plataforma Judicial do Poder Judiciário?</p> <p><i>2.2 Resposta: Sim</i></p> <p><i>2.3 Resposta: Sim</i></p> <p><i>2.4 Resposta: Sim</i></p> <p><i>2.5 Resposta: Sim</i></p> <p><i>Observação 1: Não foram desenvolvidos novos módulos</i></p> <p><i>Observação 2: O único sistema processual utilizado pela JMERS é o eproc. A versão atual instalada NÃO atende os requisitos de integração. Porém, está em fase de atualização para uma nova versão que IRÁ ATENDER os requisitos de integração.</i></p>	<p>Questão 2.2 - Registro em papel de trabalho do número do processo administrativo eletrônico e do número do contrato e da cláusula em que a permissão está expressa.</p> <p>Questão 2.3 - Registro em papel de trabalho do número do processo administrativo eletrônico e do número do contrato em que a não é estabelecida a dependência compulsória de componentes licenciados para o funcionamento das aplicações.</p> <p>Questão 2.4 - Registro em papel de trabalho do número do processo administrativo eletrônico e do número do contrato em que não existem restrições sobre a propriedade intelectual das aplicações a serem integradas.</p> <p>Questão 2.5 - Registro em papel de trabalho do número do processo administrativo eletrônico e do número do contrato e cláusula em que a possibilidade esteja expressa.</p>	
<p>2.6 Foram tomadas as providências necessárias para correção dos contratos de aquisição ou desenvolvimento de sistemas novos ou módulo de sistema legado desenvolvido ou em desenvolvimento?</p> <p><i>Resposta: Sim</i></p> <p><i>Observação: Não há contratos de aquisição ou desenvolvimento</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do(s) ato(s) que formaliza(m) efetivamente a adequação do(s) contrato(s) em desconformidade com a PDPI, e respectivo link.</p>	



<p>2.7 Há o desenvolvimento de novos módulos ou serviços, públicos ou privados, para o(s) sistema(s) processual(is) do Tribunal?</p> <p><i>Resposta: Não</i></p>	<p>Requisição de:</p> <p>a) declaração do gestor da área responsável do tribunal atestando a existência, ou inexistência, de desenvolvimento de módulos ou serviços novos de sistemas legados e sistemas novos de processo judicial eletrônico do Tribunal. Caso afirmativo, apresentar a respectiva lista, identificando o nome do(s) projeto(s) e discriminando os já concluídos; e</p> <p>Declaração Novos Módulos</p> <p>b) Captura de tela da página da carteira de projetos em que constem os novos módulos ou serviços desenvolvidos para os sistemas processuais do tribunal, conforme listados na alínea anterior.</p>	
<p>2.8 e 2.9 Os sistemas/aplicações, públicos ou privados, relacionados a processos judiciais eletrônicos atendem ao requisito de desenvolvimento colaborativo e estão disponíveis para uso comunitário?</p> <p><i>2.8 Resposta: Sim</i></p> <p><i>Observação: O único sistema processual utilizado pela JMERS é o eproc. O seu desenvolvimento é colaborativo, sob a liderança do TRF4.</i></p> <p><i>2.9 Resposta: Não</i></p> <p><i>Observação: O TJMRS utiliza o Sistema eproc, desenvolvido pelo TRF4.</i></p>	<p>Questão 2.8 Requisição de:</p> <p>a) captura de tela do(s) projeto(s) listado(s) no item 2.7, “a”, e criado(s) no JIRA, contendo a identificação do projeto, o usuário contribuidor, data e hora; e</p> <p>c) captura de tela do(s) projeto(s) listado(s) no item 2.7, “a” e constantes no GIT, que evidencie a identificação do projeto no repositório. Caso o tribunal não utilize PJe ou no caso de um módulo satélite, deverá possuir, no mínimo, a demanda no Jira e o código fonte do serviço no Git</p> <p>Questão 2.9 Requisição de:</p> <p>a) imagem do(s) projeto(s) e captura de tela dos projetos/serviços listado(s) no item 2.7, “a”, e já concluídos na página da PDPJ-Br, com o(s) projeto(s) sendo visto(s) na lista de serviços do Marketplace da PDPJ-Br.</p>	



<p>2.10 O interesse/andamento do desenvolvimento de novos módulos, públicos ou privados, está sendo informado ao CNJ?</p> <p><i>Resposta: Sim</i></p> <p><i>Observação: Não estão sendo desenvolvidos novos módulos</i></p>	<p>Requisição de link ou cópia do expediente enviado ao CNJ que comprove a comunicação sobre o andamento ou sobre o interesse no desenvolvimento de novos módulos no Tribunal que tenham relação com o processo judicial eletrônico, conforme listados no item 2.7, “a”</p>	
<p>2.11 Os novos módulos, públicos ou privados, estão sendo desenvolvidos seguindo os critérios estabelecidos na Portaria n. 253 de 8/11/2020?</p> <p><i>Resposta: Sim</i></p> <p><i>Observação: Não estão sendo desenvolvidos novos módulos</i></p>	<p>a) declaração firmada pelo gestor responsável pela área de carteira de projetos, que identifique o(s) nome(s) do(s) projeto(s) criado(s) e ateste que os novos módulos listados no item 2.7, “a”, estão sendo desenvolvidos conforme as diretrizes previstas na Portaria n. 253/2020; e</p> <p>Declaração Cumprimento das Diretrizes da Portaria CNJ 253/2020</p> <p>b) Captura de tela do(s) módulo(s) no JIRA e no GIT.</p>	
<p>3ª Questão de Auditoria:</p> <p>Os editais de concursos públicos e de contratação de serviços terceirizados na área de TIC preveem conhecimentos específicos mínimos sobre os normativos e a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br?</p>		
Subquestão de auditoria	Evidências necessárias	Observações
3.1 Foi realizado concurso público	Registro em papel de trabalho do link ou cópia	



<p>ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022?</p> <p><i>Resposta: Não</i></p>	<p>do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.</p>	<p>**Seguem as mesmas observações **</p>
<p>3.2 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 335/2020, foram exigidos dos candidatos?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.</p>	
<p>3.3 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 91/2009, foram exigidos dos candidatos?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.</p>	
<p>3.4 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 252/2020, foram exigidos dos candidatos?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.</p>	
<p>3.5 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 253/2020, foram exigidos dos candidatos?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.</p>	



<p>3.6 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 131/2021, foram exigidos dos candidatos?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.</p>	
<p>3.7 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 396/2021, foram exigidos dos candidatos?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.</p>	
<p>3.8 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 162/2021, foram exigidos dos Candidatos</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.</p>	
<p>3.9 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre linguagem de programação Java, foram exigidos dos candidatos?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.</p>	
<p>3.10 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, foram exigidos dos candidatos?</p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.</p>	



<i>Resposta: N/A</i>		
3.11 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway foram exigidos dos candidatos <i>Resposta: N/A</i>	Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.	
3.12 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, foram exigidos dos candidatos? <i>Resposta: N/A</i>	Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.	
3.13 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749), foram exigidos dos candidatos? <i>Resposta: N/A</i>	Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.	
3.14 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas, foram exigidos dos candidatos? <i>Resposta: N/A</i>	Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.	



<p>3.15 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre Ferramenta de versionamento Git, foram exigidos dos candidatos?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.</p>	
<p>3.16 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br, foram exigidos dos candidatos?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.</p>	
<p>3.17 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher, foram exigidos dos candidatos?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.</p>	
<p>3.18 Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD), foram exigidos dos candidatos?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do edital de seleção e registro do número do processo administrativo consignado em papel de trabalho.</p>	
<p>3.19 Foi realizada contratação de serviços terceirizados ou contratações de fábricas de softwares após a Portaria n. 25, de 31/1/2022,</p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.</p>	



<p>editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022?</p> <p><i>Resposta: Não</i></p>		
<p>3.20 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 335/2020, foram exigidos dos contratantes/licitantes?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.</p>	
<p>3.21 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 91/2009, foram exigidos dos contratantes/licitantes?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.</p>	
<p>3.22 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 252/2020, foram exigidos dos contratantes/licitantes?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.</p>	
<p>3.23 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 253/2020, foram exigidos dos contratantes/licitantes?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.</p>	
<p>3.24 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 131/2021, foram exigidos dos contratantes/licitantes?</p> <p><i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.</p>	



<p>3.25 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 396/2021, foram exigidos dos contratantes/licitantes? <i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.</p>	
<p>3.26 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 162/2021, foram exigidos dos contratantes/licitantes? <i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.</p>	
<p>3.27 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre linguagem de programação Java, foram exigidos dos contratantes/licitantes <i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.</p>	
<p>3.28 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre arquitetura distribuída de micros serviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, foram exigidos dos contratantes/licitantes? <i>Resposta: N/A</i></p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.</p>	
<p>3.29 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca</p>	<p>Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.</p>	



Flyway, foram exigidos dos contratantes/licitantes? <i>Resposta: N/A</i>		
3.30 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, foram exigidos dos contratantes/licitantes? <i>Resposta: N/A</i>	Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.	
3.31 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749), foram exigidos dos contratantes/licitantes? <i>Resposta: N/A</i>	Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.	
3.32 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas, foram exigidos dos contratantes/licitantes? <i>Resposta: N/A</i>	Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.	
3.33 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre Ferramenta de versionamento Git, foram exigidos dos contratantes/licitantes? <i>Resposta: N/A</i>	Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.	
3.34 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os	Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do	



conhecimentos sobre a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br, foram exigidos dos contratantes/licitantes? <i>Resposta: N/A</i>	número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.	
3.35 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher, foram exigidos dos contratantes/licitantes? <i>Resposta: N/A</i>	Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.	
3.36 Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD), foram exigidos dos contratantes/licitantes? <i>Resposta: N/A</i>	Registro em papel de trabalho do link ou cópia do(s) contrato(s) e/ou edital(is) e registro(s) do número do(s) processo(s) administrativo(s) consignado(s) em papel de trabalho.	

6.- ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO:

6.1-Pergunta (1.1): Os sistemas atendem aos requisitos de integração ao serviço estruturante de SSO Single SignOn?

a. **Resposta:** Não;

Com observação : O único sistema processual utilizado pela JMERS é o EPROC. A versão atual instalada não atende os requisitos de integração. Porém, está em fase de atualização para uma nova versão que irá atender aos requisitos de integração.

b. **Análise:** Evidenciamos conforme a resposta da TI, que os sistemas do TJM **não atendem** aos requisitos de integração ao serviço estruturante de SSO Sigon, onde o setor informa que está em fase de atualização para uma nova versão, e que irá atender os requisitos de integração, e assim, verificamos a necessidade de apresentação de um calendário para visualizarmos qual a situação atual, e todos os trabalhos (e prazos) atribuídos à sua equipe, bem como as necessidades e fragilidades de não cumprirmos os prazos estipulados.

6.2-Pergunta (1.2): Os sistemas atendem aos requisitos de integração ao serviço estruturante de MarketPlace?



- a. **Resposta: Não;**
Com observação : O único sistema processual utilizado pela JMERS é o EPROC. A versão atual instalada não atende aos requisitos de integração. Porém, está em fase de atualização para uma nova versão que irá atender aos requisitos de integração.
- b. **Análise:** Evidenciamos conforme a resposta da TI, que os sistemas do TJMRS **não atendem** aos requisitos de integração ao Serviço Estruturante de MarketPlace, onde o setor informa que está em fase de atualização para uma nova versão, que irá atender aos requisitos de integração, e assim, verificamos a necessidade da apresentação de um calendário para visualizarmos qual a situação atual, e todos os trabalhos (e prazos) atribuídos à sua equipe, bem como as necessidades e fragilidades de não cumprirmos os prazos estipulados.

6.3-Pergunta (1.3): Os sistemas atendem aos requisitos de integração ao serviço estruturante de Notificações?

- a. **Resposta: Não.**
Com observação: O único sistema processual utilizado pela JMERS é o EPROC. A versão atual instalada não atende os requisitos de integração. Porém, está em fase de atualização para uma nova versão que irá atender aos requisitos de integração.
- b. **Análise:** Evidenciamos conforme a resposta da TI, que os sistemas do TJMRS **não atendem** aos requisitos de integração ao Serviço Estruturante de Notificações, onde o setor informa que está em fase de atualização para uma nova versão que irá atender os requisitos de integração, e assim, verificamos a necessidade da apresentação de um calendário para visualizarmos qual a situação atual, e todos os trabalhos (e prazos) atribuídos à sua equipe, bem como as necessidades e fragilidades de não cumprirmos os prazos estipulados.

6.4-Pergunta (1.4 e 1.5): Os sistemas atendem ao requisito de integração ao CODEX?

- a. **Resposta: Não.**
Com observação : O único sistema processual utilizado pela JMERS é o EPROC. A versão atual instalada não atende aos requisitos de integração. Porém, está em fase de atualização para uma nova versão que irá atender aos requisitos de integração.
- b. **Análise:** Evidenciamos conforme a resposta da TI, que os sistemas do TJMRS **não atendem** aos requisitos de integração ao CODEX, onde o setor informa que está em fase de atualização para uma nova versão que irá atender aos requisitos de integração, e assim, verificamos a necessidade da apresentação de um calendário para visualizarmos qual a situação atual, e todos os trabalhos (e prazos)



atribuídos à sua equipe, bem como as necessidades e fragilidades de não cumprirmos os prazos.

6.5-Pergunta (2.1): O tribunal contratou sistema novo ou módulo de sistema legado, desenvolvido ou em desenvolvimento, após a entrada em vigor da Res. CNJ. 335/2020?

a. Resposta: Não.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não contratou sistema novo ou módulo de sistema legado, desenvolvido ou em desenvolvimento, após entrada em vigor da Resolução 335/2020 do CNJ, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar a precisão de contratar, ou não, um novo sistema.

6.6-Pergunta (2.2 a 2.5): Do ponto de vista da contratação, os sistemas novos ou módulos de sistema legado desenvolvidos ou em desenvolvimento estão aptos a aderirem à Plataforma Judicial do Poder Judiciário?

a. Resposta: Para todas as perguntas foi sim;

Com observação 1: Não foram desenvolvidos novos módulos;

Com observação 2: O único sistema processual utilizado pela JME é o EPROC.

A versão atual instalada não atende aos requisitos de integração.

Porém, está em fase de atualização para uma nova versão que irá atender aos requisitos de integração.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que do ponto de vista da contratação, os sistemas novos ou módulos de sistema legado desenvolvidos ou em desenvolvimento estão aptos a aderirem à Plataforma Judicial do Poder Judiciário, e com a observação 01, que relatam que não foram desenvolvidos novos módulos, e na observação 02, que o único sistema processual utilizado pela JME é o EPROC, assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar se os sistemas disponíveis no tribunal estão aptos à aderirem ao PDPJ.

6.7-Pergunta (2.6): Foram tomadas as providências necessárias para correção dos contratos de aquisição ou desenvolvimento de sistemas novos ou módulo de sistema legado desenvolvido ou em desenvolvimento?

a. Resposta: Sim.

Com observação: Não há contratos de aquisição ou desenvolvimento.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não há contratos de aquisição ou desenvolvimento de novos sistemas, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar a precisão da contratação de novos sistemas e para descrever as providências necessárias descritas na Resolução 335/2020 do CNJ, tomadas pela JMERS.

6.8-Pergunta (2.7): Há o desenvolvimento de novos módulos ou serviços, públicos ou privados, para o(s) sistema(s) processual(is) do Tribunal?



- a. **Resposta:** Não.
- b. **Análise:** Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não há desenvolvimento de novos módulos ou serviços, públicos ou privados, para o(s) sistema(s) processual(is) do Tribunal, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar a precisão do desenvolvimento de novos módulos ou serviços, públicos ou privados, para o(s) sistema(s) processual(is) do Tribunal, descritas na Resolução 335/2020 do CNJ.

6.9-Pergunta(2.8e2.9): Os sistemas/aplicações, públicos ou privados, relacionados a processos judiciais eletrônicos atendem ao requisito de desenvolvimento colaborativo e estão disponíveis para uso comunitário?

- a. **Resposta 2.8:** Sim.

Com observação: O único sistema processual utilizado pela JMERS é o eproc. O seu desenvolvimento é colaborativo, sob a liderança do TRF4.

- b. **Resposta 2.9:** Não.

Com observação: O TJMRS utiliza o Sistema EPROC, desenvolvido pelo TRF4.

- c. **Análise:** Evidenciamos conforme a resposta da TI, que os sistemas e aplicações, públicos ou privados relacionados a processos judiciais eletrônicos atendem ao requisito de desenvolvimento colaborativo, mas não estão disponíveis para uso comunitário, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas na Resolução 335/2020 do CNJ.

6.10-Pergunta (2.10): O interesse/andamento do desenvolvimento de novos módulos, públicos ou privados, está sendo informado ao CNJ?

- a. **Resposta:** Sim.

Com observação: Não estão sendo desenvolvidos novos módulos.

- c. **Análise:** Evidenciamos conforme a resposta da TI, que o interesse/andamento do desenvolvimento de novos módulos, públicos ou privados, está sendo informado ao CNJ, mas não estão sendo desenvolvidos novos módulos atualmente, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas na Resolução 335/2020 do CNJ.

6.11-Pergunta (2.11): Os novos módulos, públicos ou privados, estão sendo desenvolvidos seguindo os critérios estabelecidos na Portaria n. 253 de 8/11/2020?

- a. **Resposta:** Sim.

Com observação: Não estão sendo desenvolvidos novos módulos.

- d. **Análise:** Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não estão sendo desenvolvidos novos módulos, públicos ou privados, seguindo os critérios estabelecidos na Portaria n. 253 de 8/11/2020, e assim, verificamos a necessidade



de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas na Resolução 335/2020 do CNJ.

6.12-Pergunta (3.1): Foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022?

a. Resposta: Não.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022.

6.13-Pergunta (3.2): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 335/2020, foram exigidos dos candidatos?

a. Resposta: N/a

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 e Resolução 335/2020, sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.14-Pergunta (3.3): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 91/2009, foram exigidos dos candidatos?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ e Resolução 91/2009 CNJ, sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.15-Pergunta (3.4): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 252/2020, foram exigidos dos candidatos?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição



de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ e Resolução 252/2020, sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.16-Pergunta (3.5): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 253/2020, foram exigidos dos candidatos?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.17-Pergunta (3.6): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 131/2021, foram exigidos dos candidatos?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, Resolução 131/2021, sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.18-Pergunta(3.7): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 396/2021, foram exigidos dos candidatos?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, Resolução 131/2021, Resolução 396/2021, sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.19-Pergunta(3.8): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 162/2021, foram exigidos dos Candidatos

a. Resposta: N/a.



b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, Resolução 131/2021, Resolução 396/2021, Resolução 162/2021, sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.20-Pergunta(3.9): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 162/2021, foram exigidos dos Candidatos

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, Resolução 131/2021, Resolução 396/2021, Resolução 162/2021, sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.21-Pergunta(3.10): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, foram exigidos dos candidatos?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, Resolução 131/2021, Resolução 396/2021, Resolução 162/2021, conhecimentos sobre arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.22-Pergunta(3.11): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway foram exigidos dos candidatos

a. Resposta: N/a.



b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, Resolução 131/2021, Resolução 396/2021, Resolução 162/2021, conhecimentos sobre arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway, sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.23-Pergunta(3.12): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, foram exigidos dos candidatos?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, Resolução 131/2021, Resolução 396/2021, Resolução 162/2021, conhecimentos sobre arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway, Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.24-Pergunta(3.13): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749), foram exigidos dos candidatos?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, Resolução 131/2021, Resolução 396/2021, Resolução 162/2021, conhecimentos sobre arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API



Gateway, persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway, Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749), sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.25-Pergunta(3.14): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas, foram exigidos dos candidatos?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, Resolução 131/2021, Resolução 396/2021, Resolução 162/2021, conhecimentos sobre arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway, Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749), sobre Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas, sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.26-Pergunta(3.15): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre Ferramenta de versionamento Git, foram exigidos dos candidatos?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, Resolução 131/2021, Resolução 396/2021, Resolução 162/2021, conhecimentos sobre arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway, Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749), sobre Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas, Ferramenta de versionamento Git, sobre as exigências dos futuros candidatos.



6.27-Pergunta(3.16): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br, foram exigidos dos candidatos?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, Resolução 131/2021, Resolução 396/2021, Resolução 162/2021, conhecimentos sobre arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway, Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749), sobre Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas, Ferramenta de versionamento Git, arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br, sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.28-Pergunta(3.17): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher, foram exigidos dos candidatos?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, Resolução 131/2021, Resolução 396/2021, Resolução 162/2021, conhecimentos sobre arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway, Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749), sobre Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas, Ferramenta de versionamento Git, arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br, Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher, sobre as exigências dos futuros candidatos.



6.29-Pergunta(3.18): Caso tenha sido realizado concurso ou publicado edital, os conhecimentos sobre Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD), foram exigidos dos candidatos?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizado concurso público ou processo de Seleção simplificado após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas, no caso de haver contratação: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, Resolução 131/2021, Resolução 396/2021, Resolução 162/2021, conhecimentos sobre arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway, Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749), sobre Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas, Ferramenta de versionamento Git, arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br, Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher, Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD), sobre as exigências dos futuros candidatos.

6.30-Pergunta(3.19): Foi realizada contratação de serviços terceirizados ou contratações de fábricas de softwares após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022?

a. Resposta: Não.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi realizada a contratação de serviços terceirizados ou contratações de fábricas de softwares após a Portaria n. 25, de 31/1/2022, (Revogada pela Portaria 257 de 31 de julho de 2022), editada com base em previsão da Resolução CNJ n. 443/2022, e assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver contratação.

6.31-Pergunta(3.20): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 335/2020, foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 335/2020, e assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.



6.32-Pergunta(3.21): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 91/2009, foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 91/2009, e assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

6.33-Pergunta(3.22): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 252/2020, foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 252/2020, e assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

6.34-Pergunta(3.23): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 253/2020, foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 253/2020, e assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

6.35-Pergunta(3.24): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 131/2021, foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 131/2021, e assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

6.36-Pergunta(3.25): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 396/2021, foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.



b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre a Resolução CNJ n. 396/2021, e assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

6.37-Pergunta(3.26): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 162/2021, foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre a Portaria CNJ n. 162/2021, e assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

6.38-Pergunta(3.27): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre linguagem de programação Java, foram exigidos dos contratantes/licitantes

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre linguagem de programação Java, e assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

6.39-Pergunta(3.28): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre arquitetura distribuída de micros serviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre arquitetura distribuída de micros serviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, e assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

6.40-Pergunta(3.29): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway, foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos



sobre persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway, e assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

6.41-Pergunta(3.30): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, e assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

6.42-Pergunta(3.31): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749), foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749), e assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

6.43-Pergunta(3.32): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas, foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas, e assim verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

6.44-Pergunta(3.33): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre Ferramenta de versionamento Git, foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre Ferramenta de versionamento Git, e assim, verificamos a necessidade de



composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

6.45-Pergunta(3.34): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br, foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de futuros contratos e ou editais.

6.46-Pergunta(3.35): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher, foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher, e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

6.47-Pergunta(3.36): Caso tenha sido firmado contrato ou publicado edital, os conhecimentos sobre Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD), foram exigidos dos contratantes/licitantes?

a. Resposta: N/a.

b. Análise: Evidenciamos conforme a resposta da TI, que não foi firmado contrato ou publicado edital com as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos sobre Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD), e assim, verificamos a necessidade de composição de um grupo de estudos para analisar o cumprimento das normas descritas no caso de haver futuros contratos e ou editais.

7.RECOMENDAÇÕES:

7.1-Constatamos ser o Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, dotado de corpo profissional, chefia e servidores, com capacidades singulares nos aspectos do comprometimento e conhecimento técnico. Entretanto, dentro da competência do Núcleo de Auditoria Interna desta Corte, impõem-se algumas breves observações e recomendações:



7.2-*Recomendamos*, que a Coordenadoria da Informação e Comunicação apresente um calendário, onde informe a situação atual de todos os trabalhos (e prazos) atribuídos à sua equipe, bem como as necessidades e fragilidades de não cumprirmos os prazos desse calendário, a fim de atender aos requisitos de integração ao serviço estruturante de SSO Sigon, onde o setor informa que está em fase de atualização para uma nova versão.

7.3-*Recomendamos*, que a Coordenadoria da Informação e Comunicação apresente um calendário, onde informe a situação atual de todos os trabalhos (e prazos) atribuídos à sua equipe, bem como as necessidades e fragilidades de não cumprirmos os prazos desse calendário, a fim de atender aos requisitos de integração ao Serviço Estruturante de MarketPlace, onde o setor informa que está em fase de atualização para uma nova versão.

7.4-*Recomendamos*, que a Coordenadoria da Informação e Comunicação apresente um calendário, onde informe a situação atual de todos os trabalhos (e prazos) atribuídos à sua equipe, bem como as necessidades e fragilidades de não cumprirmos os prazos desse calendário, a fim de atender aos requisitos de integração ao Serviço Estruturante de Notificações, onde o setor informa que está em fase de atualização para uma nova versão.

7.5-*Recomendamos*, que a Coordenadoria da Informação e Comunicação apresente um calendário, onde informe a situação atual de todos os trabalhos (e prazos) atribuídos à sua equipe, bem como as necessidades e fragilidades de não cumprirmos os prazos desse calendário, a fim de atender aos requisitos de integração ao CODEX, onde o setor informa que está em fase de atualização para uma nova versão.

7.6-*Recomendamos*, que a Coordenadoria da Informação e Comunicação componha um grupo de estudos para analisar a precisão de contratar, um novo sistema ou módulo de sistema legado, desenvolvido ou em desenvolvimento, após entrada em vigor da Resolução 335/2020 do CNJ.

7.7-*Recomendamos*, que a Coordenadoria da Informação e Comunicação componha um grupo de estudos para analisar se os sistemas atuais ou módulos de sistema legado, desenvolvido ou em desenvolvimento estão aptos a aderirem aos requisitos de integração à Plataforma Judicial do Poder Judiciário de acordo com a Resolução 335/2020 do CNJ e qual o prazo para o tribunal efetivar tal integração.

7.8-*Recomendamos*, que a Coordenadoria da Informação e Comunicação componha um grupo de estudos para analisar se os sistemas e aplicações, públicos ou privados relacionados a processos judiciais eletrônicos, atendem ao requisito de desenvolvimento colaborativo e estão disponíveis para uso comunitário de acordo com a Resolução 335/2020 do CNJ.



7.9-*Recomendamos*, que a Coordenadoria da Informação e Comunicação componha um grupo de estudos, a fim de analisar o interesse/andamento do desenvolvimento de novos módulos, públicos ou privados, e se existem evidências de comunicação ao CNJ?

7.10-*Recomendamos*, que a Coordenadoria da Informação e Comunicação componha um grupo de estudos, a fim de verificar se os novos módulos, públicos ou privados, estão sendo desenvolvidos seguindo os critérios estabelecidos na Portaria n. 253 de 8/11/2020.

7.11-*Recomendamos*, que a Coordenadoria da Informação e Comunicação componha um grupo de estudos, a fim de verificar e certificar que, no caso de haver realização de concurso público ou processo de seleção simplificado, haja o cumprimento das normas descritas: Resolução 443/2022 CNJ, Resolução 335/2020 CNJ, Resolução 91/2009 CNJ, Resolução 252/2020, Resolução 253/2020 CNJ, Resolução 131/2021, Resolução 396/2021, Resolução 162/2021, conhecimentos sobre arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway, Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749), sobre Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas, Ferramenta de versionamento Git, arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br, Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher, Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD), sobre as exigências aos futuros candidatos.

7.12-*Recomendamos*, que a Coordenadoria da Informação e Comunicação componha um grupo de estudos, a fim de verificar a necessidade de contratação de serviços terceirizados ou contratações de fábricas de softwares tendo em vista a edição da Portaria nº 257 de 31/07/2022, editada com base em previsão da Resolução CNJ nº 443/2022.

7.13-*Recomendamos*, que a Coordenadoria da Informação e Comunicação componha um grupo de estudos, a fim de certificar, no caso de haver contrato ou publicação de edital, de que as exigências dos contratantes/licitantes sobre os conhecimentos da Resolução CNJ n. 335/2020, Resolução CNJ n. 335/2020, Resolução CNJ n. 91/2009, Portaria CNJ n. 252/2020, Portaria CNJ n. 253/2020, Resolução CNJ n. 131/2021, Resolução CNJ n. 396/2021, Portaria CNJ n. 162/2021, conhecimentos sobre linguagem de programação Java, conhecimentos sobre arquitetura distribuída de micros serviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, conhecimentos sobre persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway, conhecimentos sobre Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, conhecimentos sobre Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749), conhecimentos sobre Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas, conhecimentos sobre Ferramenta



de versionamento Git, conhecimentos sobre a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br, conhecimentos sobre Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher, conhecimentos sobre Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD), estarão asseguradas.

8. CONCLUSÃO:

Foi executado o planejamento referente à realização da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, no Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme está disposto no Plano Anual de Auditoria – NAI/2022, e sendo aplicada a legislação pertinente conforme o Plano de Trabalho do CNJ. Submete-se o presente relatório primeiramente ao Presidente e logo a seguir ao Pleno do TJMRS.

As recomendações exaradas no corpo deste relatório técnico, pelo Núcleo de Auditoria Interna, objetivam apurar as possíveis faltas de adequações, referente a integração do PDPJ-Br e a Legislação do CNJ, assim como evitar futuros equívocos que resultem em inconsistências ou irregularidades de forma solidária ou não, por meio do controle eficaz sobre as atividades relativas aos controles da TI, bem como apontar situações de não conformidade, quando do confronto com a legislação interna e externa regulatória das atividades de gestão da tecnologia da informação.

Também possuem o objetivo de apontar para a permanente necessidade de melhor qualificar o serviço prestado pelo Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, atualmente prestada de forma exemplar, uma vez que há o entendimento de que a qualificação profissional, dentro da ótica da Administração Pública com ênfase na Gestão de Competências, contribuirá para a maximização da visão estratégica e ampliação e manutenção da boa imagem institucional desta Justiça Especializada.

Às considerações superiores,

Elisabete Simões da Cruz
Dirigente – NAI

Paulo Cezar Oliveira de Lima
Servidor – NAI

Porto Alegre, 30 de setembro de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Anexo 1 :

Declaração SSO Single SignOn

26/10/2022 16:22

SEI/TJMRS - 0102879 - Ofício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



DECLARAÇÃO DE EVIDENCIAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – Serviço Estruturante *Single Sign-On - SSO*

Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPI-Br)

Declaro que, em referência ao teste de auditoria n. 1.1, o sistema de processo judicial eletrônico (eproc) do TJMRS no momento não realiza a requisição e autenticação no serviço de *Single Sign-On - SSO* no ambiente de produção. Isso ocorre em função da versão desatualizada do Sistema eproc em produção. O TJMRS está em fase final de atualização da versão do eproc, quando então as integrações com a PDPI serão implementadas.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2022.

Dilnei Venturini
Coordenador de TIC



Documento assinado eletronicamente por **Dilnei Venturini, Coordenador de TIC**, em 28/09/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0102879** e o código CRC **8E54C490**.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

40

Anexo 2:

Declaração Serviço Estruturante do Marketplace

26/10/2022 16:33

SEI/TJMRS - 0102880 - Ofício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



DECLARAÇÃO DE EVIDENCIAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – Serviço Estruturante do
Marketplace

Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)

Declaro que, em referência ao teste de auditoria n. 1.2, o sistema de processo judicial eletrônico (eproc) do TJMRS não contém ícone e link de acesso ao Marketplace da PDPJ-Br no ambiente de produção. Isso ocorre em função da versão desatualizada do Sistema eproc em produção. O TJMRS está em fase final de atualização da versão do eproc, quando então as integrações com a PDPJ serão implementadas.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2022.

Dilnei Venturini

Coordenador de TIC



Documento assinado eletronicamente por **Dilnei Venturini**, **Coordenador de TIC**, em 28/09/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0102880** e o código CRC **008A8930**.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

Justiça Militar

40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

41

Anexo 3:

Declaração Serviço Estruturante de Notificações

26/10/2022 16:33

SEI/TJMRS - 0102881 - Ofício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



DECLARAÇÃO DE EVIDENCIAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – Serviço Estruturante de
Notificações

Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)

Declaro que, em referência ao teste de auditoria n. 1.3, o sistema de processo judicial eletrônico (eproc) do TJMRS no momento não realiza a requisição e autenticação no serviço de Notificações no ambiente de produção. Isso ocorre em função da versão desatualizada do Sistema eproc em produção. O TJMRS está em fase final de atualização da versão do eproc, quando então as integrações com a PDPJ serão implementadas.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2022.

Dilnei Venturini

Coordenador de TIC



Documento assinado eletronicamente por **Dilnei Venturini**, Coordenador de TIC, em 28/09/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0102881** e o código CRC **B8C9EFES**.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

Justiça Militar

41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

42

Anexo 4:

Declaração Anexo às outras evidências da Integração ao CODEX

26/10/2022 16:34

SEI/TJMRS - 0102883 - Ofício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



**DECLARAÇÃO DE EVIDENCIAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – Anexo às outras evidências da
integração ao Codex**

Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)

Declaro que, em referência ao teste de auditoria n. 1.4, o sistema de processo judicial eletrônico (eproc) do TJMRS não está integrado ao Codex, por meio da instalação dos microsserviços de integração. Isso ocorre em função da versão desatualizada do Sistema eproc em produção. O TJMRS está em fase final de atualização da versão do eproc, quando então as integrações com a PDPJ serão implementadas.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2022.

Dilnei Venturini

Coordenador de TIC



Documento assinado eletronicamente por **Dilnei Venturini, Coordenador de TIC**, em 28/09/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0102883** e o código CRC **F5F0A91B**.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

Justiça Militar

42



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

43

Anexo 5:

Declaração Disponibilidade de CODEX

26/10/2022 16:34

SEI/TJMRS - 0102885 - Ofício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**DECLARAÇÃO DE EVIDENCIAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – Anexo às outras evidências da
disponibilidade do Codex**

Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)

Declaro que, em referência ao teste de auditoria n. 1.5, o sistema de processo judicial eletrônico (eproc) do TJMRS não está integrado ao Codex e não há controle da indisponibilidade do sistema e dos serviços. Isso ocorre em função da versão desatualizada do Sistema eproc em produção. O TJMRS está em fase final de atualização da versão do eproc, quando então as integrações com a PDPJ serão implementadas.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2022.

Dilnei Venturini

Coordenador de TIC



Documento assinado eletronicamente por **Dilnei Venturini, Coordenador de TIC**, em 28/09/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0102885** e o código CRC **F045042A**.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

Justiça Militar

43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

44

Anexo 6:

Declaração Novos Módulos

26/10/2022 16:35

SEI/TJMRS - 0102886 - Ofício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



DECLARAÇÃO DE EVIDENCIAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – Carteira de projetos para novos módulos ou serviços para sistemas/aplicações

Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)

Declaro que, em referência ao teste de auditoria n. 2.7, não existem projetos de desenvolvimento de módulos ou serviços novos de sistemas legados e sistemas novos de processo judicial eletrônico (eproc) do TJMRS.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2022.

Dilnei Venturini

Coordenador de TIC



Documento assinado eletronicamente por **Dilnei Venturini**, **Coordenador de TIC**, em 28/09/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0102886** e o código CRC **38A792AE**.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

Justiça Militar

44



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

45

Anexo 7:

Declaração Cumprimento das Diretrizes da Portaria CNJ 253/2020

26/10/2022 16:35

SEI/TJMRS - 0102890 - Ofício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



DECLARAÇÃO DE EVIDENCIAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – Cumprimento das diretrizes e critérios da Portaria CNJ n. 253/2020

Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)

Declaro que, em referência ao teste de auditoria n. 2.11, não existem projetos de desenvolvimento de módulos ou serviços novos de sistemas legados e sistemas novos de processo judicial eletrônico (eproc) do TJMRS (cumprimento das diretrizes e critérios da Portaria CNJ n. 253/2020).

Porto Alegre, 28 de setembro de 2022.

Dilnei Venturini

Coordenador de TIC



Documento assinado eletronicamente por **Dilnei Venturini, Coordenador de TIC**, em 28/09/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0102890** e o código CRC **557BC0F5**.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

Justiça Militar

45